

**PRESIDÊNCIA****ATO Nº 738/2017**

**EMENTA :** **PRORROGA** AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS / GERÊNCIA DE BEM-ESTAR / DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO / SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 08 A 17 DE MARÇO DE 2017 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS / GERÊNCIA DE BEM-ESTAR / DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO / SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 12/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 31 DE 13/02/17 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 06 de março de 2017.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

**Presidente em Exercício**

**ATO DO DIA 14 DE MARÇO DE 2017**

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**Nº 784/2017 - SGP** – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça, **ANDRÉ LUIZ ALENCAR TAVARES** , Oficial de Justiça, matrícula nº 178.329-7 , ao Tribunal Superior do Trabalho, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho do teor deste Ato.

**DES . LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**

Presidente

**A V I S O**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 ,

**CONSIDERANDO** a comunicação recebida na tarde desta terça-feira, dia 14 (quatorze) de março de 2017, pela Administração do Palácio da Justiça, sobre a necessidade de manutenção (atualização **VMWARE** ) do servidor e que impossibilitará o acesso à internet, aos sistemas e a utilização de programas e de impressoras, no período das 08h às 16h, do dia 18 (dezoito) de março de 2017, a ser realizada pelo Apoio Administrativo da SETIC;

**RESOLVE:**

**I – Excepcionalmente, alterar a sede do Plantão Judiciário do 2º Grau no dia 18 DE MARÇO DE 2017, SÁBADO, para as dependências do Protocolo da Corregedoria Geral da Justiça, localizado no térreo do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, tendo por telefone oficial o número 31820692;**

**II – O Plantão Judiciário do 2º Grau funcionará no mesmo horário, das 13h às 17h, tanto no sábado quanto no domingo;**

III – O local do Plantão Judiciário do 2º Grau, não sofrerá alteração no DOMINGO, dia 19 DE MARÇO DE 2017, permanecendo, como de costume, nas dependências do Núcleo de Distribuição e Informações Processuais do 2º Grau, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número 31820224.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo  
Presidente

---

### CONVOCAÇÃO

---

CONVOCO OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA FORMA DO ART. 80, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 82, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 84/96), PARA UMA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO **DIA 20 (VINTE) DE MARÇO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 09H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, NA SALA DAS SESSÕES DES. ANTÔNIO DE BRITO ALVES – 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PARA:

**1. PROCESSO Nº 002/2016 – COJURI** - FINALIZAR A DISCUSSÃO E APRECIACÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**RELATOR:** EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES.

COM OS SEGUINTE DESTAQUES:

1.1 - EXMO. DES. CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES: ARTS. 107 AO 109;

1.2 – PROPOSIÇÕES DA COJURI;

1.3 - LIVRO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

**2. PROCESSO Nº 009/2016 - COJURI** – ALTERA A LEI Nº 13.332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007, TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES;

**3. PROCESSO Nº 001/2017 - COJURI** – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 74, III; ACRESCENTAR OS §§ 1º E 2º AO ART. 74, III; ACRESCENTAR O § 4º AO ART. 88; DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 166-A; ALTERAR O XII E ACRESCENTAR O XVIII AO ART. 180; MODIFICAR A COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS DA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** EXMO. DES. EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO;

**4. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS .**

Recife, 14 de março de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo  
Presidente

**EDITAL Nº 22/2017 - SGP**

**EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara da Infância e Juventude, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**